

PARECER Nº 1493/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0485/08**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa denominar Praça Marcos Valente o logradouro público inominado situado na altura do nº 80 da Rua Oscar Rodrigues Cajado Filho, atrás do Shopping Morumbi, Vila São Francisco, Subprefeitura de Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

A proposta está amparada nos artigos 13, incisos I e XVII; 37, caput, e 70, inciso XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fls. 19.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0485/08

Denomina PRAÇA MARCOS VALENTE, o logradouro público inominado, localizado na Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada "Praça Marcos Valente" o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Oscar Rodrigues Cajado Filho e Joerg Bruder (Setor 85 – Quadra 647), no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 17/12/08

João Antonio – PT – Presidente

Agnaldo Timóteo – PR – Relator

Ademir da Guia – PR

Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB

Claudete Alves – PT

Russomanno – PP